COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO, CONTROLE E TRIBUTÁRIA.

PARECER Nº _____

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 77/2023 – PREFEITO MUNICIPAL – DISPÕE SOBRE A ISENÇÃO TRIBUTÁRIA AOS BENEFICIÁRIOS DOS PROGRAMAS HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL CUSTEADOS PELAS FONTES DE RECURSOS INDICADAS NO ART. 6º, INCISOS I A IV, DA LEI FEDERAL Nº 14620/2023, CONFORME ESPECIFICA.

A propositura em apreciação nesta Comissão, de iniciativa do proponente da matéria especificada acima, visa atingir o objeto proposto e tratado pela ementa do projeto.

Esta Comissão Permanente de Finanças, Orçamento, Fiscalização, Controle e Tributária, no âmbito de suas atribuições estabelecidas no artigo 73 do Regimento Interno (Resolução nº 174/15), analisou a matéria sob o aspecto orçamentário bem como em relação às responsabilidades que serão acarretadas ao Erário Municipal.

Conforme fundamentação: "*O presente projeto de lei complementar tem por objetivo dispor sobre isenção tributária aos beneficiários dos programas habitacionais de interesse social, custados pelas fontes de recursos indicadas na Lei Federal nº 14.620/2023, art. 6º, incisos de I a IV. Com o retorno do Programa Minha Casa Minha Vida, do Governo Federal, através da Lei n.º 14.620/2023, adequações à legislação municipal que trate de benefícios fiscais, são necessárias.*"

A propositura, atendendo o comando do art. 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal, apresentou na pasta do projeto de lei complementar as avaliações de impacto orçamentário das isenções

PARECER CFOFCT Nº 269/2023 AO PLC Nº 77/2023- Recebido em 18/12/2023 17:03:17 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Sérgio Luiz Zerbinato Rodrigues e outros
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://publico.camararibeiraopreto.sp.gov.br/conferir_assinatura e informe o código E0CD-2C92-E02A-5C27.

do: I - imposto sobre a transmissão de bens imóveis (ITBI) e; II - imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana (IPTU).

Nos aspectos supra referidos, o mérito do projeto em questão foi acolhido pela Comissão, a qual, após a análise e discussão da propositura, opina **FAVORAVELMENT**E à sua **APROVAÇÃO** pelo Egrégio Plenário.

Sala das Comissões, 13 de dezembro de 2023.

ZERBINATO
Presidente/Relator.

MAURÍCIO VILA ABRANCHES
Vice-Presidente.

ANDRÉ TRINDADE

ISAAC ANTUNES

IGOR OLIVEIRA

PARECER CFOFCT Nº 269/2023 AO PLC Nº 77/2023- Recebido em 18/12/2023 17:03:17 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Sérgio Luiz Zerbinato Rodrigues e outros
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://publico.camararibeiraopreto.sp.gov.br/conferir_assinatura e informe o código E0CD-2C92-E02A-5C27.

Assinado digitalmente por SERGIO LUIZ ZERBINATO RODRIGUES
Data: 18/12/2023 12:39

Assinado digitalmente por ANDRE RUBENS TRINDADE
Data: 18/12/2023 16:44

Assinado digitalmente por MAURICIO EURIPEDES FRANCISCO
Data: 18/12/2023 16:59

PARECER CFOFCT Nº 269/2023 AO PLC Nº 77/2023- Recebido em 18/12/2023 17:03:17 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Sérgio Luiz Zerbinato Rodrigues e outros
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://publico.camararibeiraopreto.sp.gov.br/conferir_assinatura e informe o código E0CD-2C92-E02A-5C27.